



Ofício nº 430/2025

Piraí, 08 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na forma disposta pela Lei Orgânica do Município, face ao expediente de Vossa Excelência, encaminhando a resposta das indicações de nº 042/2025; 043/2025; 056/2025; 084/2025; 086/2025; 102/2025; 168/2025; 265/2025; 270/2025 e 271/2025 dos ilustres Vereadores cabem-me cientificar ao Senhor Parlamentar o seguinte:

1) Indicações de nº 042/2025 e 043/2025 (Dr. Evandro Soriano da Silva) e 056/2025 (Wagner da Cunha Fortunato)

- Encaminhado Memorando de nº 121/2025 à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

2) Indicações de nº 084/2025 (Wagner da Cunha Fortunato) e 086/2025 (José Otávio Ferreira de Abreu)

- Encaminhado Memorando de nº 186/2025 à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

3) Indicação de nº 102/2025 (Roberto Horta Jardim Salles)

- Encaminhado Memorando de nº 143/2025 à Procuradoria Jurídica que encaminhou por competência à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.



CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 851
Rúbrica PIR Fis 03

GABINETE DO PREFEITO

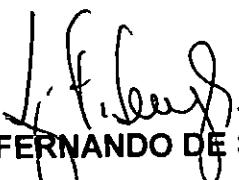
4) Indicação de nº 168/2025 (Dr. Evandro Soriano da Silva)

- Encaminhado Memorando de nº 164/2025 à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

5) Indicações de nº 265/2025 (Mário Hermínio da Silva Carvalho); 270/2025 e 271/2025 (Julio Cesar da Fonseca Alves)

- Encaminhado Memorando de nº 179/2025 à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

Sem mais para o momento renovamos protesto de elevada estima e consideração.


LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ



CMP - PIRAI-RJ
Processo n° 851
Rubrica 04

Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Governo

Segue a baixo, respostas correspondentes a cada indicação:

1. Referente a indicação n°042/2025, cabe informar que a demanda está atualmente em estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar dos usuários do Hospital.
2. Referente a indicação n°043/2025, Atualmente esta sendo feito um estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana para atender não só o local mencionado na indicação, como também em todo município. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar da comunidade local.
3. Referente a indicação n°056/2025, cabe informar que a demanda está atualmente em estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana. Tão logo seja concluída a análise e, sendo possível dentro de todas as normas vigentes e a disponibilidade de recursos, serão adotadas as medidas cabíveis. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar da comunidade local.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Carlos Vidal Barreto, Secretário Municipal, em 08/09/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00211371 e o código CRC CE67927A.



CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 851
Rubrica 00 Fls 05

Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Governo

Segue a baixo, respostas correspondentes a cada indicação:

Referente as indicações nº 084/2025 e nº 086/2025, atualmente está sendo feito um estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana para atender não só o local mencionado nas indicações, como também todo município. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar da comunidade local.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Vidal Barroso, Secretário Municipal**, em 08/09/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00211915 e o código CRC 3EF1A159.

Referência: Processo nº PIR-020201/000107/2025

SEI nº 00211915

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira nº 77, - Bairro Centro, Piraí/RJ, CEP 27175-000
Telefone:



CMP - PIRAI-RJ
Processo 08.851
Rúbrica DS
Fls. 06

Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Governo

Referente a indicação nº 102/2025, atualmente está sendo feito um estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana para atender não só o local mencionado na indicação, como também todo município. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos.

Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir melhorias para a comunidade local.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Carlos Vidal Barroso, Secretário Municipal, em 08/09/2025, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00211817 e o código CRC 6A6DA17A.

Referência: Processo nº PIR-020201/000057/2025

SEI nº 00211817

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira nº 77, - Bairro Centro, Piraí/RJ, CEP 27175-000
Telefone:



CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 851
Rúbrica 88 - 07

Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Governo

Referente a indicação nº 168/2025, cabe informar que a demanda está atualmente em estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana. Tão logo seja concluída a análise e, sendo possível dentro de todas as normas vigentes e a disponibilidade de recursos, serão adotadas as medidas cabíveis. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar da comunidade local.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Piraí, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Vidal Barroso, Secretário Municipal**, em 08/09/2025, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00211443 e o código CRC 39A10F07.

Referência: Processo nº PIR-020201/000077/2025

SEI nº 00211443

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira nº 77, - Bairro Centro, Piraí/RJ, CEP 27175-000
Telefone:



CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 851
Rúbrica 08

Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Governo

Segue a baixo, respostas correspondentes a cada indicação:

1. Referente a **indicação nº271/2025**, cabe informar que a demanda está atualmente em estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana. Tão logo seja concluída a análise e, sendo possível dentro de todas as normas vigentes e a disponibilidade de recursos, serão adotadas as medidas cabíveis. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar da comunidade local.
2. Referente a **indicação nº270/2025**, cabe informar que a demanda está atualmente em estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana. Tão logo seja concluída a análise e, sendo possível dentro de todas as normas vigentes e a disponibilidade de recursos, serão adotadas as medidas cabíveis. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar da comunidade local.
3. Referente a **indicação nº265/2025**, cabe informar que a demanda está atualmente em estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana. Tão logo seja concluída a análise e, sendo possível dentro de todas as normas vigentes e a disponibilidade de recursos, serão adotadas as medidas cabíveis. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar dos ciclistas da comunidade local.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Vidal Barroso, Secretário Municipal**, em 08/09/2025, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00211878** e o código CRC **23037204**.